



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 545/91.

"Promove alteração de Cargo no Quadro de Pessoal".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração no Cargo de ELETRICISTA passando o mesmo para ELETRICISTA II, conservando a mesma referência salarial.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 06 de junho de 1.991.

  
= CLEIDE ABRÃO FAVARES  
Prefeita  
Prefeita Municipal

imf.